



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Registrado no D.J.
Em: 01/06/16
Sob nº 2319
Secretaria de Função Jurídica
Sistema FIRJAN

TERMO N.º 38/2016

TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º
05/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Trabalho, Senhor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 07360249-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 953.465.707-72 e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03848688/0001-52, situada à Avenida Graça Aranha, n.º 01 – 5º andar – sala 502, Centro - Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Regional, **ALEXANDRE DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 06048522-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 731.192.297-68, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **11534/2015**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da planilha anexada na Cláusula primeira do Contrato nº **05/2016**, referente ao processo Administrativo nº **11534/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira do Contrato nº **05/2016**, passa a ser a planilha:

ORDEM	CURSOS	MODALIDADE	CH	DURAÇÃO		Nº ALUNOS	Nº TURMAS	TOTAL ALUNOS	CUSTO/ TURMA	CUSTO TOTAL
				Nº DIAS	Nº MESES					
01	CONSTRUTOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	QUALIFICAÇÃO	848	212	12 MESES	25	2	50	R\$ 112.000,00	R\$ 224.000,00
02	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,5 MESES	30	2	60	R\$ 21.627,20	R\$ 43.254,40
03	COMPRADOR	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,5 MESES	30	1	30	R\$ 14.560,00	R\$ 14.560,00
04	AUXILIAR DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,5 MESES	30	1	30	R\$ 14.560,00	R\$ 14.560,00

ana Souza Barros
GGJ/GJC/DIACO
Coordenador
Matrícula 2352-3
FIRJAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

05	OPERADOR DE COMPUTADOR	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,5 MESES	16	3	48	R\$ 14.560,00	R\$ 43.680,00
06	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,5 MESES	16	4	64	R\$ 21.628,00	R\$ 86.512,00
07	INSTALADOR DE SISTEMA DRYWALL	QUALIFICAÇÃO	260	65	4 MESES	20	4	80	R\$ 31.820,00	R\$ 127.280,00
08	ELETRICISTA DE SERV. DE MONTAGEM, RETIRADA E MANUT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QUALIFICAÇÃO	356	89	5 MESES	20	2	40	R\$ 56.728,80	R\$ 113.457,60
09	BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA – NR35*	APERFEIÇ.	8	2	2 DIAS	20	2	40	R\$ 2.348,00	R\$ 4.696,00
SUBTOTAL 1 =>							21	442		R\$ 672.000,00
ORDEM	CURSOS	MODALIDADE	CH	DURAÇÃO		Nº ALUNOS	Nº TURMAS	TOTAL ALUNOS	CUSTO/TURMA	CUSTO TOTAL
				Nº DIAS	Nº MESES					
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,2 MESES	25	2	50	R\$ 21.627,20	R\$ 43.254,40
02	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA PORTUÁRIA	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,2 MESES	25	2	50	R\$ 21.627,20	R\$ 43.254,40
03	OPERADOR DE COMPUTADOR	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,2 MESES	14	4	56	R\$ 21.627,20	R\$ 86.508,80
04	PINTOR DE OBRAS	QUALIFICAÇÃO	200	50	2,8 MESES	22	2	44	R\$ 21.627,20	R\$ 43.254,40
05	PEDREIRO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA E CERÂMICO	QUALIFICAÇÃO	240	60	3,3 MESES	22	2	44	R\$ 21.628,00	R\$ 43.256,00
06	ELETRICISTA DE OBRAS	QUALIFICAÇÃO	280	70	3,9 MESES	25	2	50	R\$ 49.280,00	R\$ 98.560,00
07	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	QUALIFICAÇÃO	200	50	2,8 MESES	16	2	32	R\$ 25.600,00	R\$ 51.200,00
08	MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO (MOTORES A GASOLINA)	QUALIFICAÇÃO	240	60	3,3 MESES	16	2	32	R\$ 30.720,00	R\$ 61.440,00
09	AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	QUALIFICAÇÃO	160	40	2,2 MESES	25	2	50	R\$ 25.600,00	R\$ 51.200,00
10	OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA	APERFEIÇ.	30	8	0,4 MESES	25	2	50	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00
SUBTOTAL 2 =>							22	458		R\$ 541.128,00
DESCRIÇÃO	DESPESA	MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA OS CURSOS CONFORME PLANILHA ACIMA								
PESSOAL 1 (RH INTERNO)	R\$1.743.624,60	INSTRUTORES/PROFESSORES/PESSOAL DE APOIO (QUADRO INTERNO) + ENCARGOS: (VIDE PLANILHAS: ANEXOS I; II; III; IV; V; VI; VI.1; VI.2; VI.3 VI.4; VI.5; VI.6; VI.7)								
PESSOAL 2 (RH EXTERNO)	R\$070.036,45	INSTRUTORES/PROFESSORES (QUADRO EXTERNO) + ENCARGOS (VIDE PLANILHA: ANEXO VII)								
TRANSPORTE PARA PROFESSORES	R\$00.000,00	NÃO SE APLICA								

Bruno Souza Barros
GGJ/GJC/DVCO
Coordenador
Matrícula 2352-3
Sistema FIRJAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

ALIMENTAÇÃO PARA PROFESSORES	R\$00.000,00	NÃO SE APLICA
HOSPEDAGENS	R\$00.000,00	NÃO SE APLICA
BIBLIOGRAFIAS	R\$00.000,00	NÃO SE APLICA
SOFTWARES	R\$00.000,00	NÃO SE APLICA
MATERIAL	R\$202.308,24	MATERIAIS: DE CONSUMO E PERMANENTE POR CURSO MATERIAL: DE AQUISIÇÕES E LOCAÇÕES POR CURSO (VIDE PLANILHAS EM ANEXOS: VIII; IX; X; XI; XII; XIII; XIV; XV; XVI; XVII; XVIII; XIX; XX; XXI; XXII; XXIII; XXIV)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$011.657,10	SEGURO ALUNOS; TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, TRANSPORTE ALUNOS, VIATURAS, APOSTILAS,
	R\$607.392,00	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL: (VIDE ANEXO XXV)
SUBTOTAL	R\$2.635.018,39	
CONTRAPARTIDA SENAI	R\$814.498,39	REFERENTE À: 1- DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVOS PARA APOIO 2- IMOBILIZAÇÃO DE KITS DIDÁTICOS E UNIDADES MÓVEIS 3- MONTAGEM DE ESTRUTURAS
TOTAL GERAL	R\$1.820.520,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 05/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

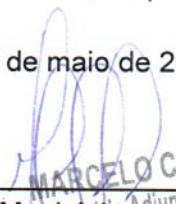
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

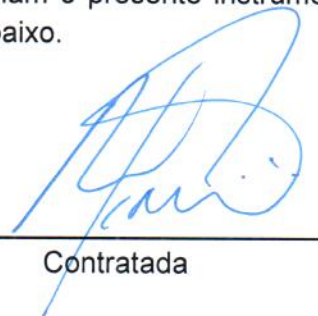
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

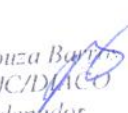
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 17 de maio de 2016.


MARCELO CARVALHO
Município Adjunto de Trabalho
Matr. 100.244


Contratada


Bruno Souza Barros
GGJ/GJC/DIACO
Coordenador
Matricula 2352-3
Sistema FIRIAN